



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº 03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº 03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana, conforme específica.

O presente Termo de Convênio tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela Prefeitura de Apucarana a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Técnico em Agropecuária ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas. Os estágios previstos neste convênio objetivam o atendimento às exigências pedagógicas e legais do Curso de Técnico em Agropecuária, devendo ser planejados, executados e avaliados de acordo com o perfil profissional exigido para a conclusão do curso e em consonância com o Plano de Estágio da Instituição.

O prazo de duração será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/05/2021, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura de Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2021.

Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Guedes de Lima
REDACTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana.

O presente Termo de Convênio tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela Prefeitura de Apucarana a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Técnico em Agropecuária ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas. Os estágios previstos neste convênio objetivam o atendimento às exigências pedagógicas e legais do Curso de Técnico em Agropecuária, devendo ser planejados, executados e avaliados de acordo com o perfil profissional exigido para a conclusão do curso e em consonância com o Plano de Estágio da Instituição.

O prazo de duração será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/05/2021, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura de Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de junho de 2021.

Rodrigo Dauer Lievore
SECRETÁRIO

Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE

Jossuella Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

SÚMULA DO PROJETO – Referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº 03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana, conforme específica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº 03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana.

O presente Termo de Convênio tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela Prefeitura de Apucarana a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Técnico em Agropecuária oferecido pelo Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas. Os estágios previstos neste convênio objetivam o atendimento às exigências pedagógicas e legais do Curso de Técnico em Agropecuária, devendo ser planejados, executados e avaliados de acordo com o perfil profissional exigido para a conclusão do curso e em consonância com o Plano de Estágio da Instituição.

O prazo de duração será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/05/2021, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura de Apucarana.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2021.

Jossuella Martins Pirelli
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO DO PROJETO – Referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº 03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana, conforme específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio para concessão de estágio obrigatório nº 03/2021, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, por intermédio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas e o Município de Apucarana, conforme.

O presente Termo de Convênio tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela Prefeitura de Apucarana a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Técnico em Agropecuária oferecido pelo Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas. Os estágios previstos neste convênio objetivam o atendimento às exigências pedagógicas e legais do Curso de Técnico em Agropecuária, devendo ser planejados, executados e avaliados de acordo com o perfil profissional exigido para a conclusão do curso e em consonância com o Plano de Estágio da Instituição.

O prazo de duração será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/05/2021, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura de Apucarana.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de junho de 2021.

Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Luciano Facchiano
RELATOR